ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 01
Rúbrica
PMUI

SEMSA/PMUI - MEMO Nº 166/2021 Uiramutã/RR, 09 de junho de 2021.

Ao Excelentíssimo Sr.
BENÍSIO ROBERTO DE SOUSA
Prefeito de Uiramutã-RR

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente (Barcos) e Material de Consumo (acessórios).

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Após cumprimentá-lo, venho através deste, solicitar de Vossa Excelência, autorização com URGÊNCIA, para abertura de Processo para Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente (Barcos) e Material de Consumo (Acessórios), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ /RR, com base no DECRETO Nº 022/2021, de 07 de junho de 2021, que Declara Situação de Emergência devido à chuvas intensas nas áreas do Município de Uiramutã, conforme especificações dos produtos e quantitativos constantes no Termo de Referência em anexo. Em anexo:

a. Termo de Referência;
b. Planilha quantitativa;
c. Planilha estimativa de custos;
d. Cotações de Preços;
e. Mapa comparativo e;
f. Cópia do Decreto Emergencial 022/2021.

Respeitosamente,

Zelandes Alberto Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria Nº. 007/2021

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.

Benisio Roberto de Sousa
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 02 Rúbrica *PMUI*

PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ/RR.	USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO:
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS – PAMS.	
ÓRGÃO EMITENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.**	
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA/PROJETO/SUB-PROJETO: **10.122.0235.2030.0000**	
ELEMENTO DE DESPESA: **4.4.90.52.00/3.3.90.30.00** / FONTE DE RECURSOS: **Recursos Próprios**	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS:	UNID.	QUANT.
01	Contratação de empresa para fornecimento de material permanente (Barcos) e material de consumo (acessórios), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ /RR. Conforme descrição dos produtos especificados no anexo I do Termo de Referência.	-	-

APLICAÇÃO: Destina-se a atender as necessidades com a Aquisição de Material Permanente para esta Secretaria.	DATA: 09/06/2021
TIPO DE EMPENHO: **GLOBAL.**	Zelandes Alberto Oliveira **Secretário Municipal de Saúde e Saneamento** *Portaria Nº. 007/2021*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 03
Rúbrica
PMUI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é etapa essencial e precedente da realização de licitações de aquisição, obras e prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição, obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos e com base no Decreto nº 22/21 publicado dia 09/06/2021.

2 - SÍNTESE DA SOLICITAÇÃO:

2.1 - A finalidade deste Termo de Referência é a especificação do objeto e das condições de contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente (Barcos) e Material de Consumo (Acessórios), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ /RR, conforme planilhas quantitativas e estimativa em anexo.

3 - OBJETO:

3.1 - Constitui Objeto desta licitação, a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente (Barcos) e Material de Consumo (acessórios), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ/RR.

4- DO VALOR ESTIMADO:

4.1 - O valor estimado que a Secretaria de Saúde compromete-se a pagar é de **R$ 135.457,32 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos),** conforme planilhas Quantitativa e Orçamentária em anexo.
4.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

5- JUSTIFICATIVA:

5.1 - Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário à contratação de empresa prestadora deste tipo serviço.
5.2 - Na lição de Hely Lopes Meirelles, "Denomina-se motivação a exposição ou a indicação por escrito dos fatos e fundamentos jurídicos do ato (CF. Artigo 50º, caput, da Lei 9.784/1999)". "o agente da Administração, ao praticar o ato, fica na obrigação de justificar a existência do motivo, sem o quê o ato será inválido ou, menos invalidável, por ausência de motivação".
5.3 - Na CF em seu Artigo 196º, aponta para a saúde como "dever do Estado", estendendo a noção de dever como ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população, o que, indefectivelmente, perpassa por canais de aquisição de bens e/ou materiais para efetivação desta máxima.
5.4 - As chuvas intensas são responsáveis pela cheia dos rios Maú, Cotingo e Panari, que por sua vez, causaram inundações e isolamentos de comunidades indígenas, inviabilizando o acesso terrestre, logo, a forma mais viável de acesso seria fluvial. Destaca-se ainda, que a cheia dos rios gera grandes demandas pelas equipes especializas de saúde devido os surtos de diarréia, dengue, malária, zika, chicungunha e outras, visto que, não são disponibilizado tratamento adequado de água e esgoto nas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 04
Rúbrica
PMUI

comunidades. Para o pleno desenvolvimento e oferta das atividades realizadas pelas equipes de saúde no atendimento às demandas e cumprimento da agenda de vacinação contra COVID-19 e demais vacinas que estejam previstas no calendário nacional, faz-se necessário a aquisição dos materiais e equipamentos descritos no Anexo I deste Termo de Referência.

6- LOCAL DE FORNECIMENTO, EXECUÇÃO E CONDICÕES DE RECEBIMENTO:

6.1- A empresa contratada deverá realizar a entrega parcelada dos objetos, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinado na Autorização de Fornecimento, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias, nos quantitativos solicitados;**
6.2 - Observar rigorosamente as características especificadas;
6.3 - O contratante deverá entregar os produtos requisitados na Secretaria supracitada, a quem caberá à conferência do material averiguando danos e qualidade dos produtos adquiridos;
6.4 - A contratante arcará com a logística do transporte e o descarregamento dos produtos no local de entrega, com as regras compatíveis com o mercado;
6.5 - A contratada não poderá alterar a quantidade, o tipo, marca e valor do preço unitário dos produtos ou fazer entrega parcial das quantidades constantes do documento de solicitação, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de contrato;
6.6 - Caso os objetos não correspondam às especificações exigidas, a (s) licitante (s) deverá (ão) providenciar, no máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de notificação, a sua substituição.

7 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 - A aquisição deverá ocorrer através de regular processo licitatório na modalidade **Dispensa** em obediência a Lei nº 8.666/93:

> Art. 24. É dispensável a licitação:Inciso IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

8- CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

8.1 - A proposta de preço deverá ser apresentada respeitando o valor máximo admitido, conforme Planilha apresentada.

9- DA QUALIFICAÇÃO:

9.1 - Expressam-se, também, através da planilha anexa deste Termo de Referência, a descrição, a quantidade, as características que propiciem tanto a formulação de propostas de preços pelas empresas como também o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na entrega dos itens.
9.2 - Quanto à distribuição de lotes, a Secretaria Municipal de Saúde aponta para a distribuição de item por lotes, de forma a acolher a melhor proposta de mercado para cada elemento constante do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 05 Rubrica *PMUI*

10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Exercício: 2021
Programa de trabalho:
10.122.0235.2030.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. SAÚDE - FUS
Elemento de Despesa:
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
3.3.90.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fontes de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS - FUS
10.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição e contratação de serviços.

11- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a execução do objeto da licitação, em até 15 (quinze) dias, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas;
11.2 - Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
11.3 - O CONTRATANTE descontará da CONTRATADA, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;
11.4 - O pagamento será efetivado mediante depósito em conta corrente, em agência da rede bancária indicada pela CONTRATADA.
11.5 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização monetária.

12- DO PRAZO:

12.1 - O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa por esta Secretaria.
12.2- O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura, vedada a prorrogação dos respectivos contratos de acordo com o que determina o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1-Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei nº. 8.666/93;
13.2 - Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste termo de referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
13.3 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada** em conformidade com o disposto neste instrumento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 06
Rubrica
PMUI

13.4 - Exigir a qualquer tempo da **Contratada**, documentos que comprovam o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos decorrentes da execução do contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilidade;
13.5 - Fiscalizar a execução do Contrato.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1 - Realizar a entrega dos produtos na forma preceituada pelo contrato, nos locais determinados e de acordo com as especificações e prazos estabelecidos neste Termo.
14.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
14.3- Apresentar, a tempo e modo, assim que solicitado pela CONTRATANTE, todo e qualquer documento atinente à execução do contrato, em especial a Nota Fiscal e certidões atualizadas.
14.4- Emitir Notas Fiscais / Faturas dos produtos de acordo com a Autorização de Fornecimento, em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Uiramutã, CNPJ 12.409.570/0001-19,** onde deverá constar o nome do Banco, Agência e Conta Corrente e apresentá-lo à Unidade solicitante, sendo que o atraso na entrega dos documentos de cobrança implicará na prorrogação do vencimento tantos quantos forem os dias de atraso de envio;
14.5 - Sujeitar-se à fiscalização da contratante, através de funcionário por ele credenciado;
14.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo fornecer novas certidões fiscais, sempre que as existentes no processo se tornarem inválidas;
14.7 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos, envolvidos na entrega dos produtos;
14.8 - Responsabilizar-se, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação fiscal, comercial, trabalhista, social, previdenciária civil, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das normas em referência, a contratada obriga-se a ressarci-lo do respectivo desembolso, na forma do Artigo 70º, III, do Código do Processo Civil.

15- DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

15.1- A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento a quem competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agentefiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem como das providências exigidas daCONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado;
15.2 - A fiscalização de execução do contrato será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento especialmente designado (Artigo 67º da Lei Federal Nº. 8.666/1993);
15.3- Todo e qualquer dano decorrente da inexecução parcial ou total do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
15.4 - Será direito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento recusar o recebimento do objeto quando entender que sua execução estiver irregular, através do Fiscal do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 07
Rubrica
PMU

16 - CONDIÇÕES GERAIS:

16.1 - Os objetos a serem contratados deverão ser de primeira qualidade, permitindo-se substituições em caso de comprovadodesatendimento das condições acima delineadas, e adaptações conforme exigência da Municipalidade, mediante prévio acordo entre as partes.
E as demais contidas no Edital.

17 - UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO

17.1 Secretaria de Saúde e Saneamento Básico - SMSA

De acordo,

Uiramutã-RR, 09 de junho de 2021.

Zelandes Alberto de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.
Portaria Nº. 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 08
Rubrica
PMUI

ANEXO I

PLANILHA QUANTITATIVA

Relação de Materiais Permanentes e Materiais de Consumo (Barcos e Acessórios) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR.

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Barco em alumínio soldado, com capacidade mínima para 6 pessoas, medindo aproximadamente 6mt	UND	05
02	Motor de polpa, mínimo 15 HP	UND	02

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Carretilha de rolamento	UND	04
02	Cinta de carga com catraca, 2,5 cm x 4,5m	UND	15
03	Lona, 5m x 6m	UND	06
04	Lona, 8m x 10 m	MT	02
05	Cabo de aço	MT	700
06	Corrente, 5 mt	MT	06
07	Cadeado com chave	UND	20
08	Óleos 2 tempos para motor refrigerado a água, caixa com 24 unidades de 500 ml	CX	03
09	Colete salva vidas, adulto	UND	24
10	Remos de madeira	UND	10

Uiramutã-RR, 09 de junho de 2021.

Zelandes Alberto Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.
Portaria Nº. 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 09 Rúbrica *PMU*

ANEXO II

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

Planilha de custos das despesas para a Aquisição de Material Permanente e Materiais de Consumo (Barcos e Acessórios) para atender a Secretaria de Saúde e Saneamento Básico da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Barco em alumínio soldado, com capacidade mínima para 6 pessoas, medindo aproximadamente 6mt.	UND	05	9.233,33	46.166,65
02	Motor de polpa, mínimo de 15 HP	UND	02	16.450,00	32.900,00
				TOTAL	**R$ 79.066,65**

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Carretilha de rolamento	UND	04	210,00	R$ 840,00
02	Cinta de carga com catraca, 2,5 cm x 4,5m	UND	15	513,33	R$ 7.700,00
03	Lona, 5m x 6m	UNID	06	474,00	R$ 2.844,00
04	Lona, 8m x 10 m	UNID	02	1013,33	R$ 2.26,67
05	Cabo de aço	Mt	700	46,27	R$ 32.386,67
06	Corrente, 5 mt	Mt	06	276,67	R$ 1.660,00
07	Cadeado com chave	UND	20	38,17	R$ 763,33
08	Óleos 2 tempos para motor refrigerado a água, caixa com 24 unidades de 500 ml	CX	03	806,00	R$ 2.418,00
09	Colete salva vidas, adulto	UND	24	206,33	R$ 4.952,00
10	Remos de madeira	UND	10	80,00	R$ 800,00
				TOTAL	**R$ 56.390,67**

O valor estimado total é de **R$ 135.457,32 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos).**

Zelandes Alberto Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.
Portaria Nº. 007/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls 40 Rubrica *PMU*

ANEXO III - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E MÉDIA DE PREÇOS

LOTE I – MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO				EMPRESA A EMPRESA D A CASTRO		EMPRESA B EMPRESA FALCÃO INTERMEDIAÇÃO		EMPRESA C EMPRESA TRAZ			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	R$ MÉDIA UNT	R$ MÉDIA FINAL
01	Barco em alumínio soldado, com capacidade mínima para 6 pessoas, medindo aproximadamente 6mt	UND	5	8.900,00	44.500,00	9.200,00	46.000,00	9.600,00	48.000,00	9.233,33	46.166,65
02	Motor de polpa, mínimo 15 HP	UND	2	16.000,00	32.000,00	16.350,00	32.700,00	17.000,00	34.000,00	16.450,00	32.900,00
					R$ 76.500,00		**R$ 78.700,00**		**R$ 82.000,00**		**R$ 79.066,65**

LOTE II– MATERIAL DE CONSUMO - ACESSÓRIOS				EMPRESA A EMPRESA D A CASTRO EMPREENDIMENTOS		EMPRESA B EMPRESA FALCÃO INTERMEDIAÇÃO NEGÓCIOS LTDA		EMPRESA C EMPRESA TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO - EIRELI			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	R$ MÉDIA UNT	R$ MÉDIA FINAL
01	Carretilha de rolamento	UND	04	180,00	720,00	200,00	800,00	250,00	1.000,00	210,00	840,00
02	Cinta de carga com catraca, 2,5 cm x 4,5m	UND	15	492,00	7.380,00	498,00	7.470,00	550,00	8.250,00	513,33	7.700,00
03	Lona, 5m x 6m	UND	06	452,00	2.712,00	470,00	2.820,00	500,00	3.000,00	474,00	2.844,00

04	Lona, 8m x 10 m	MT	02	980,00	1.960,00	1.010,00	2.020,00	1.050,00	2.100,00	1.013,33	2.026,67
05	Cabo de aço	MT	700	38,30	26.810,00	40,50	28.350,00	60,00	42.000,00	46,27	32.386,67
06	Corrente, 5 mt	MT	6	260,00	1.560,00	270,00	1.620,00	300,00	1.800,00	276,67	1.660,00
07	Cadeado com chave	UND	20	34,00	680,00	38,00	760,00	42,50	850,00	38,17	763,33
08	Óleos 2 tempos para motor refrigerado a água, caixa com 24 unidades de 500 ml	CX	03	768,00	2.304,00	800,00	2.400,00	850,00	2.550,00	806,00	2.418,00
09	Colete salva vidas, adulto	UND	24	194,00	4.656,00	210,00	5.040,00	215,00	5.160,00	206,33	4.952,00
10	Remos de madeira	UND	10	65,00	650,00	80,00	800,00	95,00	950,00	80,00	800,00
					R$ 49.432,00		**R$ 52.080,00**		**R$ 67.660,00**		**R$ 56.390,67**
				VALOR TOTAL	**R$ 125.932,00**		**R$ 130.780,00**		**R$ 149.660,00**		**R$ 135.457,32**

Zelandes Alberto Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria Nº. 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 11
Rúbrica
* PMU *

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 12
Rúbrica
PMU

COTAÇÃO DE PREÇO

RAZAO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Cotação de preço para a contratação de empresa para fornecimento de material permanente (Barcos) e material de consumo (acessórios), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de UIRAMUNTÃ /RR.

Lote I - Material Permanente (Barcos)					
ITEM	DESCRIÇAO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	VALOR UNI (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Barco em alumínio soldado, com capacidade mínima para 6 pessoas, medindo aproximadamente 6mt	UND	05		
02	Motor de polpa, mínimo 15 HP	UND	02		
VALOR TOTAL DE LOTE I:					

LOTE II – Material de Consumo (Acessórios)					
ITEM	DESCRIÇAO	UND	QUANT.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Carretilha de rolamento	UND	04		
02	Cinta de carga com catraca, 2,5 cm x 4,5m	UND	15		
03	Lona, 5m x 6m	Mts	06		
04	Lona, 8m x 10 m	Mts	02		
05	Cabo de aço	UND	700		
06	Corrente, 5 mt	UND	06		
07	Cadeado com chave	UND	20		
08	Óleos 2 tempos para motor refrigerado a água, caixa com 24 unidades de 500 ml	CX	03		
09	Colete salva vidas, adulto	UND	24		
10	Remos de madeira	UND	02		
VALOR TOTAL DE LOTE II:					

Valor Total: _____

Valor Total por Extenso: _____

Validade da pesquisa: _____

Data:____/____/____

Cidade: _____

_____

Ass. e carimbo do responsável

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 13 Rubrica *PMU*

COTAÇAO DE PREÇO

37.043.760/0001-96
D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS
R. Sinesio Sales, nº 0 - Vila Nova
CEP: 69.345-000
Pacaraima - RR

RAZAO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Cotação de preço para a contratação de empresa para fornecimento de material permanente (Barcos) e material de consumo (acessórios), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de UIRAMUNTÃ /RR

Lote I - Material Permanente (Barcos)					
ITEM	DESCRIÇAO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	VALOR UNI (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Barco em alumínio soldado, com capacidade mínima para 6 pessoas, medindo aproximadamente 6mt	UND	05	8.900,00	44.500,00
02	Motor de polpa, mínimo 15 cavalos	UND	02	16.000,00	32.000,00
VALOR TOTAL DE LOTE I:					76.500,00

LOTE II – Material de Consumo (Acessórios)					
ITEM	DESCRIÇAO	UND	QUANT.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Carretilha de rolamento	UND	04	180,00	720,00
02	Cinta de carga com catraca, 2,5 cm x 4,5m	UND	15	492,00	7.380,00
03	Lona, 5m x 6m	Mts	06	452,00	2.712,00
04	Lona, 8m x 10 m	Mts	02	980,00	1.960,00
05	Cabo de aço	Mts	700	38,30	26.810,00
06	Corrente, 5 mt	Mts	06	260,00	1.560,00
07	Cadeado com chave	UND	20	34,00	680,00
08	Óleos 2 tempos para motor refrigerado a água, caixa com 24 unidades de 500 ml	CX	03	768,00	2.304,00
09	Colete salva vidas, adulto	UND	24	194,00	4.656,00
10	Remos de madeira	UND	10	65,00	650,00
VALOR TOTAL DE LOTE II:					49.432,00

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 14
Rúbrica
PMU

Valor Total: 125.932,00

Valor Total por Extenso: Cento e vinte e cinco mil e novecentos e trinta e dois reais

Validade da pesquisa: 60 dias

Cidade: Boa Vista - RR

Data: ____/____/____

Ass. e carimbo do responsável

37.043.760/0001-96
D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS
R. Sinesio Sales, nº 0 - Vila Nova
CEP: 69.345-000
Pacaraima - RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 15 Rúbrica *PMJI*

34.791.715/0001-21
FALCÃO INTERMEDIAÇÃO NEGÓCIOS LTDA
Rua: Projetada, S/N - Paulo Ribeiro de Matos
CEP: 69.343-000
Amajari - RR

COTAÇAO DE PREÇO

RAZAO SOCIAL: FALCAO INTERMEDIAÇÃO
CNPJ: 34.791.715/0001-21
ENDEREÇO: R. PROJETADA - B. PAULO RIBEIRO

Cotação de preço para a contratação de empresa para fornecimento de material permanente (Barcos) e material de consumo (acessórios), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de UIRAMUNTÃ /RR

Lote I - Material Permanente (Barcos)					
EM	DESCRIÇAO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	VALOR UNI (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Barco em alumínio soldado, com capacidade mínima para 6 pessoas, medindo aproximadamente 6mt	UND	05	9.200,00	46.000,00
02	Motor de polpa, mínimo 15 cavalos	UND	02	16.350,00	32.700,00
VALOR TOTAL DE LOTE I:					R$ 78.000,00

LOTE II – Material de Consumo (Acessórios)					
ITEM	DESCRIÇAO	UND	QUANT.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Carretilha de rolamento	UND	04	200,00	800,00
02	Cinta de carga com catraca, 2,5 cm x 4,5m	UND	15	498,00	7.470,00
03	Lona, 5m x 6m	Mts	06	470,00	2.820,00
04	Lona, 8m x 10 m	Mts	02	1010,00	2020,00
05	Cabo de aço	Mts	700	40,50	28.350,00
06	Corrente, 5 mt	Mts	06	270,00	1.620,00
07	Cadeado com chave	UND	20	38,00	760,00
08	Óleos 2 tempos para motor refrigerado a água, caixa com 24 unidades de 500 ml	CX	03	800,00	2.400,00
09	Colete salva vidas, adulto	UND	24	210,00	5.040,00
10	Remos de madeira	UND	10	80,00	800,00
VALOR TOTAL DE LOTE II:					R$ 52.000,00

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 16
Rúbrica
PMU

34.791.715/0001-21
FALCÃO INTERMEDIAÇÃO NEGÓCIOS LTDA
Rua: Projetada, S/N - Paulo Ribeiro de Matos
CEP: 69.343-000
Amajari - RR

Valor Total: R$ 130.020,00
Valor Total por Extenso: CENTO E TRINTA MIL E VINTE REAIS

Validade da pesquisa: 60 DIAS
Cidade: BOA VISTA/RR

Data:____/____/____

Gustavo Prestes Geyger
Titular

Ass. e carimbo do responsável

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 17
Rubrica
PMUI

COTAÇAO DE PREÇO

RAZAO SOCIAL: 15.202.207/0001-16 TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI
CNPJ:
ENDEREÇO: Rua: Maria dos Anjos, S/N - Vila Nova CEP: 69.345-000 Pacaraima - RR

Cotação de preço para a contratação de empresa para fornecimento de material permanente (Barcos) e material de consumo (acessórios), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de UIRAMUNTÃ /RR

Lote I - Material Permanente (Barcos)					
ITEM	DESCRIÇAO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	VALOR UNI (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Barco em alumínio soldado, com capacidade mínima para 6 pessoas, medindo aproximadamente 6mt	UND	05	9.600,00	48.000,00
02	Motor de polpa, mínimo 15 cavalos	UND	02	17.000,00	34.000,00
VALOR TOTAL DE LOTE I: 82.000,00					

LOTE II – Material de Consumo (Acessórios)					
ITEM	DESCRIÇAO	UND	QUANT.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Carretilha de rolamento	UND	04	250,00	1.000,00
02	Cinta de carga com catraca, 2,5 cm x 4,5m	UND	15	550,00	8.250,00
03	Lona, 5m x 6m	Mts	06	500,00	3.000,00
04	Lona, 8m x 10 m	Mts	02	1.050,00	2.100,00
05	Cabo de aço	Mts	700	60,00	42.000,00
06	Corrente, 5 mt	Mts	06	300,00	1.800,00
07	Cadeado com chave	UND	20	42,50	850,00
08	Óleos 2 tempos para motor refrigerado a água, caixa com 24 unidades de 500 ml	CX	03	850,00	2.550,00
09	Colete salva vidas, adulto	UND	24	215,00	5.160,00
10	Remos de madeira	UND	10	95,00	950,00
VALOR TOTAL DE LOTE II: 67.660,00					

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 12
Rubrica
PMUI

Valor Total: 149.660,00

Valor Total por Extenso: CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTO E SESSENTA

Validade da pesquisa: 60 dias

Cidade: Boa Vista - RR.

Data: ____/____/____

15.202.207/0001-16
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI
Rua: Maria dos Anjos, S/N - Vila Nova
CEP: 69.345-000
Pacaraima RR

Ass. e carimbo do responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA

DECRETO Nº 22 DE 07 JUNHO DE 2021.

"Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Uiramutã, afetados por CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MDR 36/2020."

O Senhor **Benisio Roberto de Souza**, Prefeito do Município de Uiramutã, localizado no estado de Roraima – RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 8º, inciso VI, da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que historicamente o período chuvoso na região compreende o período de abril a setembro, e que no corrente já houve o acúmulo de 1189,5mm, registrados pela Estação do Instituto Nacional de Meteorologia – INMET, no Estado, volume bem superior ao acumulado de 1º de janeiro a 30 de junho de 2020, quando foi registrado 815,3 mm e em 2019, quando foi registrado de 873,1mm.

CONSIDERANDO a intensidade de chuvas é responsável pelas cheias do rio Maú, provocando as inundações registradas nas comunidades Mutum, Maracanã I, Maracanã II, Morro, próximas à sede do município, como também a cheia dos rios Cotingo e Panari, que deixou várias comunidades da etnia Ingaricó (Manalai, Serra do Sol e Kumaipá) isoladas;

CONSIDERANDO que estas comunidades tiveram suas casas atingidas por enchentes, bem como perdas da produção agrícola de subsistência, o que os coloca em situação de extrema vulnerabilidade, situação para a qual as ações de ajuda humanitária fazem-se premente.

CONSIDERANDO que o Art.2º da Instrução Normativa n.º 036 de 04 de dezembro de 2020, especifica a competência e a necessidade de decretação de situação de emergência ou o estado de calamidade pública, conforme segue:

Art. 2º O chefe do Poder Executivo do município ou do Distrito Federal poderá declarar situação de emergência ou estado de calamidade pública quando for necessário estabelecer uma situação jurídica especial para execução das ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastre. [...]
§ 2º O Decreto de declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá estar fundamentado em parecer técnico do órgão de proteção e defesa civil do município, do estado ou do Distrito Federal, e estabelecerá prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência das causas que suscitaram à declaração de Situação de Emergência,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Uiramutã, conforme informações contidas no Relatório Técnico 001/2021 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 36/2020

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem, nas ações de prevenção, resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Com base no inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se .

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 07 de Junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA Fls. 19 Rubrica *PMUI*

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:4299F0F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
RETIFICAÇÃO AO EDITAL N°001/2021 – SEMSA/PMUI

RETIFICAÇÃO AO EDITAL N°001/2021 – SEMSA/PMUI
A Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, publica Retificação junto ao EDITAL N°001/2021 – SEMSA/PMUI, que trata do Processo Seletivo Unificado e Simplificado para contratação em regime de designação temporária, com formação de cadastro de reserva, para cargos da Secretaria Municipal de Saúde de Uiramutã.

Resolve:

Prorrogar até **as 17h00min do dia 09 de junho de 2021,** o período de inscrições para o Edital n°001/2021 – SEMSA/PMUI – Processo Seletivo Simplificado e Unificado da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Uiramutã, publicado no DOM nº 1403, de 01/06/2021, página 4. E que chegue ao conhecimento dos interessados.

Acrescentar ao Item 13. DA CONTRATAÇÃO
13.3. Os candidatos, no ato da contratação, deverão atender os seguintes requisitos:
XV – Cartão de Vacinação atualizado.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima.

Uiramutã, 08 de junho de 2021.

MILDRE HERNANDEZ IZAGUIRRE
Pres. Comissão Organizadora

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:A353F112

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 20
Rubrica
PMUI

Da: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Ao: Excelentíssimo Sr.
BENISIO ROBERTO DE SOUZA.
Prefeito Municipal de Uiramutã.

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário visando a contratação de empresa para fornecimento de material permanente (Barcos) e material de consumo (acessórios), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR., conforme especificações e quantitativos constantes no PAMS e Termo de Referência em anexo, conforme discriminação no Anexo I do Termo de Referência.

Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO EXERCÍCIO: 2021.
Programa de Trabalho: 10 122 0235 2030 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Tipo de Empenho: GLOBAL
Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS FUS

Uiramutã-RR, em 10 de junho de 2021.

Zelandes Alberto Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.
Portaria Nº. 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 21
Rúbrica
PMU

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório visando contratação de empresa para fornecimento de material permanente (Barcos) e material de consumo (acessórios), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de UIRAMUNTÃ /RR.

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO EXERCÍCIO: 2021.
Programa de Trabalho: 10 122 0235 2030 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Tipo de Empenho: GLOBAL
Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS FUS

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação – CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos à análise da Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã-RR, em 11 de junho de 2021.

Benisio Roberto de Souza
Prefeito

Benisio Roberto de Souza
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.

Fls. 22
Rúbrica
PMUI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Modalidade: DISPENSA Nº024/2021

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (BARCO), E MATERIAL DE CONSUMO (ACESSORIO).

REQUERENTE: SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o presente processo licitatório sob o nº 074/2021, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

Uiramutã/RR,11 de junho de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
PRESIDENTE DA CPL/PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 23
Rúbrica
PMUI

PORTARIA Nº 015/2021

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

RESOLVE

Art. 1° Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhor **Sandro da Silva Mafra**, portador do CPF: 889.112.762-00, como Presidente;

Senhora **Maria Jose da Silva Lima**, portador do CPF: 447.108.602-20, como membro;

Senhora **Cleiciane Pinho de Assis**, portadora do CPF: 973.284.642-91, como membro.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 04 de Janeiro de 2021.

Benisio Roberto de Souza
Prefeito

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL
EM 04/01/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 24
Rúbrica
PMUI

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO – CPL

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, com vistas Contratação de Empresa para fornecimento de Material permanente(barcos) e Material de Consumo(Acessórios), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, cumpre a esta CPL informar-lhe que, no presente caso, aplica-se o disposto no caput do art.24, II da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, ou seja, é dispensável o procedimento licitatório. Senão vejamos

> ***"Art. 24 É dispensável a licitação:***
> ***...***
> ***II - Para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."***

Desta forma, oportuno mencionar o entendimento do Doutrinador Antônio Flávio Costa, o qual assenta que:

> **"Fica evidente a partir de um estudo feito pela Lei de Licitações que a Contratação direta não diverge da licitação, porquanto assim como aquela trata-se de procedimento, sendo está a sua natureza. No campo da normatividade encontra-se respaldada a posição, que afirma terem as dispensa e inexigibilidade natureza procedimental, no teor do art. 26, paragrafo único da Lei 8.666/93" (Costa. 6287)**

A Secretaria acostou aos autos **PESQUISA MERCADOLÓGICA,** a qual foi recebida e aprovada pela Secretária da Pasta, sendo este o responsável pela aceitação dos preços ofertados.

Foram remetidas a esta CPL, toda a documentação de regularidade fiscal, contrato social e demais documentos necessários.

Isto posto, tecidas tais considerações, remetam-se os autos para que sejam submetidos à análise da Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã-RR, 11 de junho de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 25
Rúbrica
PMUI

A EMPRESA:

D.A CASTRO EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 37.043.760/0001-96

REFERÊNCIA: Processo Nº 074/2021.

Sr. Representante,

Ao cumprimenta-la, venho por intermédio deste documento e para fins de contratação de empresa para fornecimento de material permanente (Barcos) e material de consumo (acessórios), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de UIRAMUNTÃ /RR. conforme especificado na cotação de preços apresentado, solicito da empresa que **D.A CASTRO EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 37.043.760/0001-96**

envie a documentação e proposta conforme abaixo especificado.

Documentação Jurídica:

a) Contrato social e ou Registro Comercial em caso de empresa individual,
b) Cópia dos documentos de CPF e Identidade dos sócios e ou proprietário da empresa.

Documentação fiscal e trabalhista.

a) Certidão da receita federal
b) Certidão negativa estadual.
c) Certidão negativa municipal de seu domicilio da empresa.
d) Certidão negativa do FGTS.
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Outros documentos:

a) Alvará 2021 válido
b) Cadastro do CNPJ

Atenciosamente,

Uiramutã-RR, em 11 de junho de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

Recebido da empresa: _____/_____/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 26
Rubrica
PMU

PROSPOTA DE PREÇOS

contratação de empresa para fornecimento de material permanente (Barcos) e material de consumo (acessórios), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ /RR

Lote I - Material Permanente (Barcos)					
ITEM	DESCRIÇAO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	VALOR UNI (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Barco em alumínio soldado, com capacidade mínima para 6 pessoas, medindo aproximadamente 6mt	UND	05	R$ 8.900,00	R$ 44.500,00
02	Motor de polpa, mínimo 15 cavalos	UND	02	R$ 16.000,00	R$ 32.000,00
VALOR TOTAL DE LOTE I: R$ 76.500,00					

LOTE II – Material de Consumo (Acessórios)					
ITEM	DESCRIÇAO	UND	QUANT.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Carretilha de rolamento	UND	04	R$ 180,00	R$ 720,00
02	Cinta de carga com catraca, 2,5 cm x 4,5m	UND	15	R$ 492,00	R$ 7.380,00
03	Lona, 5m x 6m	Mts	06	R$ 452,00	R$ 2.712,00
04	Lona, 8m x 10 m	Mts	02	R$ 980,00	R$ 1.960,00
05	Cabo de aço	UND	700	R$ 38,30	R$ 26.810,00
06	Corrente, 5 mt	UND	06	R$ 260,00	R$ 1.560,00
07	Cadeado com chave	UND	20	R$ 34,00	R$ 680,00
08	Óleos 2 tempos para motor refrigerado a água, caixa com 24 unidades de 500 ml	CX	03	R$ 768,00	R$ 2.304,00
09	Colete salva vidas, adulto	UND	24	R$ 194	R$ 4.656,00
10	Remos de madeira	UND	10	R$ 65,00	R$ 650,00
VALOR TOTAL DE LOTE II: R$ 49.432,00					

D.A.
CASTRO
EMPREENDIMENTOS

D.A. CASTRO EMPREENDIMENTOS



Valor Total por Extenso:

LOTE 01

Valor Total por Extenso: (SETENTA E SEIS MIL E SEIS MIL E QUINHENTOS)

LOTE 02

Valor Total por Extenso:

(QUARENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

Validade da PROSTA: 60 DIAS

DADOS BANCARIOS

Nome de Fantasia: D.A CASTRO EMPREENDIMENTOS	
Razão Social: D.A CATRO EMPRRENDIMENTO	
CNPJ: 37.043.760/0001- 98	**Optante pelo SIMPLES? (Sim)**
Endereço SINESIO SALES	
Bairro CENTRO	**Cidade: PACARAIMA /RR**
CEP 69345-00	**E-mail: D.A CASTRO EMPREENDIMENTOS @GMAIL.COM**
Telefone: 095 98406 3763 KARINA LAGO	**Fax: 95 3225 5657**
Banco: B. BRASIL	**Conta Bancária: 0669-0**
Nome e nº da agência bancária:4149-7	

BOA VISTA /RR 11 DE JUNHO DE 2021

Bruno Marcelo Rocha Costa

BRUNO MARCELO ROCHA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 28
Rubrica
PMU

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RRP2000040807

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PACARAIMA
Local

28 Abril 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14100301403 em 30/04/2020 da Empresa D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS, CNPJ 37043760000196 e protocolo 200158040 - 30/04/2020. Autenticação: 1C6EB73B51AE57C1B66CFB9D74C124DE7A83D. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo C211000008870 e o código de segurança 5Dq1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 29
Rubrica
PMU

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/015.804-0	RRP2000040807	28/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
003.072.102-43	DIOGO ARAUJO CASTRO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14100301403 em 30/04/2020 da Empresa D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS, CNPJ 37043760000196 e protocolo 200158040 - 30/04/2020. Autenticação: 1C6EB73B51AE57C1B66CFB9D74C124DE7A83D. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo C211000008870 e o código de segurança 5Dq1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 30
Rúbrica
PMU

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DIOGO ARAUJO CASTRO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO: JOSE AFONSO TEIXEIRA CASTRO

(mãe): MARIA HELENA ARAUJO MATOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/02/1990	3014541	SSP/RR	RR	003.072.102-43

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

EMAIL: DIOGOPANTILHA99@GMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA SINESIO SALES

NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO:

BAIRRO / DISTRITO: VILA NOVA

CEP: 69345000

MUNICÍPIO: PACARAIMA

UF: RR

Declaro que a atividade se
[X] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA SINESIO SALES

NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO:

BAIRRO / DISTRITO: VILA NOVA

CEP: 69345000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PACARAIMA	RR	BRASIL	DIOGOPANTILHA99@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
4712100
Atividades secundárias
1091102
4713004
4711302
4724500
4723700

DESCRIÇÃO DO OBJETO
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS -COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
24/04/2020				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
24/04/2020	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
___/___/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RRP2000040807

RR83704677

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14100301403 em 30/04/2020 da Empresa D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS, CNPJ 37043760000196 e protocolo 200158040 - 30/04/2020. Autenticação: 1C6EB73B51AE57C1B66CFB9D74C124DE7A83D. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo C211000008870 e o código de segurança 5Dq1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DIOGO ARAUJO CASTRO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	

FILIAÇÃO
JOSE AFONSO TEIXEIRA CASTRO
(mãe)
MARIA HELENA ARAUJO MATOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/02/1990	3014541	SSP/RR	RR	003.072.102-43

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL
	DIOGOPANTILHA99@GMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SINESIO SALES	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	VILA NOVA	69345000

MUNICÍPIO	UF
PACARAIMA	RR

Declaro que a atividade se
[X] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SINESIO SALES	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	VILA NOVA	69345000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PACARAIMA	RR	BRASIL	DIOGOPANTILHA99@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 4722901 4721102 4721103 4721104 4732600	VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS -COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
24/04/2020				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
24/04/2020	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 31
Rubrica
PMU

MÓDULO INTEGRADOR: RRP2000040807

RR83704677

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14100301403 em 30/04/2020 da Empresa D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS, CNPJ 37043760000196 e protocolo 200158040 - 30/04/2020. Autenticação: 1C6EB73B51AE57C1B66CFB9D74C124DE7A83D. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo C211000008870 e o código de segurança 5Dq1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 32
Rubrica
PMU

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DIOGO ARAUJO CASTRO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO: JOSE AFONSO TEIXEIRA CASTRO
(mãe): MARIA HELENA ARAUJO MATOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/02/1990	3014541	SSP/RR	RR	003.072.102-43

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

EMAIL: DIOGOPANTILHA99@GMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SINESIO SALES	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	VILA NOVA	69345000

MUNICÍPIO	UF
PACARAIMA	RR

Declaro que a atividade se
[X] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SINESIO SALES	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	VILA NOVA	69345000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PACARAIMA	RR	BRASIL	DIOGOPANTILHA99@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
4712100
Atividades secundárias
4744001
4744003
4744005
4744099
4742300

DESCRIÇÃO DO OBJETO
TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS - FOTOCOPIAS - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
24/04/2020				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
24/04/2020	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
___/___/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RRP2000040807

RR83704677

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14100301403 em 30/04/2020 da Empresa D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS, CNPJ 37043760000196 e protocolo 200158040 - 30/04/2020. Autenticação: 1C6EB73B51AE57C1B66CFB9D74C124DE7A83D. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo C211000008870 e o código de segurança 5Dq1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
Fls. 33
Rubrica
PMU

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): DIOGO ARAUJO CASTRO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M [X] F [ ]	REGIME DE BENS (se casado):
FILIAÇÃO: JOSE AFONSO TEIXEIRA CASTRO	(mãe): MARIA HELENA ARAUJO MATOS
NASCIDO EM (data de nascimento): 04/02/1990	IDENTIDADE (número): 3014541 — Órgão Emissor: SSP/RR — UF: RR — CPF (número): 003.072.102-43
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL: DIOGOPANTILHA99@GMAIL.COM
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA SINESIO SALES	NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO: VILA NOVA — CEP: 69345000
MUNICÍPIO: PACARAIMA	UF: RR

Declaro que a atividade se
- [X] ENQUADRA
- [ ] REENQUADRA
- [ ] DESENQUADRA

Porte
- [X] MICROEMPRESA - ME
- [ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS	
LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA SINESIO SALES	NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO: VILA NOVA — CEP: 69345000
MUNICÍPIO: PACARAIMA	UF: RR — PAÍS: BRASIL — CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): DIOGOPANTILHA99@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal: 4712100
Atividades secundárias: 4759801, 4759899, 4756300, 4755502, 4755503

DESCRIÇÃO DO OBJETO: TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
24/04/2020				[ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
24/04/2020	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
___/___/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RRP2000040807

RR83704677

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14100301403 em 30/04/2020 da Empresa D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS, CNPJ 37043760000196 e protoc 200158040 - 30/04/2020. Autenticação: 1C6EB73B51AE57C1B66CFB9D74C124DE7A83D. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para val este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo C211000008870 e o código de segurança 5Dq1 Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 34
Rúbrica
PMU

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): DIOGO ARAUJO CASTRO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M [X] F [ ]	REGIME DE BENS (se casado):
FILIAÇÃO: JOSE AFONSO TEIXEIRA CASTRO	(mãe): MARIA HELENA ARAUJO MATOS
NASCIDO EM (data de nascimento): 04/02/1990	IDENTIDADE (número): 3014541 — Órgão Emissor: SSP/RR — UF: RR — CPF (número): 003.072.102-43
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL: DIOGOPANTILHA99@GMAIL.COM
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA SINESIO SALES	NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO: VILA NOVA — CEP: 69345000
MUNICÍPIO: PACARAIMA	UF: RR

Declaro que a atividade se
[X] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS	
LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA SINESIO SALES	NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO: VILA NOVA — CEP: 69345000
MUNICÍPIO: PACARAIMA	UF: RR — PAÍS: BRASIL — CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): DIOGOPANTILHA99@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
4712100
Atividades secundárias
4751201
4751202
4763602
4763604
4763605

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
24/04/2020				[ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
24/04/2020	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RRP2000040807

RR83704677

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14100301403 em 30/04/2020 da Empresa D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS, CNPJ 37043760000196 e protoc
200158040 - 30/04/2020. Autenticação: 1C6EB73B51AE57C1B66CFB9D74C124DE7A83D. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para vali
este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo C211000008870 e o código de segurança 5Dq1 Esta cópia
autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRAMUNDI
Fls. 35
Rubrica
PMUI

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DIOGO ARAUJO CASTRO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO
JOSE AFONSO TEIXEIRA CASTRO
(mãe) MARIA HELENA ARAUJO MATOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/02/1990	3014541	SSP/RR	RR	003.072.102-43

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

EMAIL
DIOGOPANTILHA99@GMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)
RUA SINESIO SALES
NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	VILA NOVA	69345000

MUNICÍPIO: PACARAIMA
UF: RR

Declaro que a atividade se
[X] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
RUA SINESIO SALES
NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	VILA NOVA	69345000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PACARAIMA	RR	BRASIL	DIOGOPANTILHA99@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
4712100
Atividades secundárias
4763601
4761001
4761002
4761003
4772500

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
24/04/2020				[ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
24/04/2020	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
___/___/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RRP2000040807

RR83704677

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14100301403 em 30/04/2020 da Empresa D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS, CNPJ 37043760000196 e protoc
200158040 - 30/04/2020. Autenticação: 1C6EB73B51AE57C1B66CFB9D74C124DE7A83D. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para vali
este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo C211000008870 e o código de segurança 5Dq1 Esta cópia
autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAIM VISTA
Fls. 36
Rubrica
"PMJ"

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DIOGO ARAUJO CASTRO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO
JOSE AFONSO TEIXEIRA CASTRO
(mãe) MARIA HELENA ARAUJO MATOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/02/1990	3014541	SSP/RR	RR	003.072.102-43

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

EMAIL
DIOGOPANTILHA99@GMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SINESIO SALES	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	VILA NOVA	69345000

MUNICÍPIO	UF
PACARAIMA	RR

Declaro que a atividade se
[X] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SINESIO SALES	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	VILA NOVA	69345000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PACARAIMA	RR	BRASIL	DIOGOPANTILHA99@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
4712100
Atividades secundárias
4789007
4789099
4782201
4781400
4639701

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
24/04/2020				[ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
24/04/2020	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RRP2000040807

RR83704677

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14100301403 em 30/04/2020 da Empresa D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS, CNPJ 37043760000196 e protoco
200158040 - 30/04/2020. Autenticação: 1C6EB73B51AE57C1B66CFB9D74C124DE7A83D. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para valid
este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo C211000008870 e o código de segurança 5Dq1 Esta cópia
autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
Fls. 37
Rubrica
PMU

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DIOGO ARAUJO CASTRO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO
JOSE AFONSO TEIXEIRA CASTRO
(mãe) MARIA HELENA ARAUJO MATOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/02/1990	3014541	SSP/RR	RR	003.072.102-43

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)
EMAIL: DIOGOPANTILHA99@GMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA SINESIO SALES
NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: VILA NOVA
CEP: 69345000

MUNICÍPIO: PACARAIMA
UF: RR

Declaro que a atividade se
[X] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA SINESIO SALES
NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: VILA NOVA
CEP: 69345000

MUNICÍPIO: PACARAIMA
UF: RR
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): DIOGOPANTILHA99@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
4712100
Atividades secundárias
4647801
4530705
8219901
7733100

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
24/04/2020				DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
24/04/2020	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
___/___/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RRP2000040807

RR83704677

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14100301403 em 30/04/2020 da Empresa D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS, CNPJ 37043760000196 e protoco
200158040 - 30/04/2020. Autenticação: 1C6EB73B51AE57C1B66CFB9D74C124DE7A83D. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para valid
este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo C211000008870 e o código de segurança 5Dq1 Esta cópia
autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Fls. 38

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/015.804-0	RRP2000040807	28/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
003.072.102-43	DIOGO ARAUJO CASTRO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14100301403 em 30/04/2020 da Empresa D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS, CNPJ 37043760000196 e protocolo 200158040 - 30/04/2020. Autenticação: 1C6EB73B51AE57C1B66CFB9D74C124DE7A83D. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para valida este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo C211000008870 e o código de segurança 5Dq1 Esta cópia fo autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAN
Fls. 39
"FMJI"

Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCERR, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/015.804-0, em 30/04/2020 da empresa: D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS, nire: 1410030140-3 , foi deferido digitalmente sob o número 14100301403, em 30/04/2020 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019. Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.072.102-43	DIOGO ARAUJO CASTRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.072.102-43	DIOGO ARAUJO CASTRO

Boa Vista. quinta-feira, 30 de abril de 2020

SRM

Documento assinado eletrônicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 30/04/2020, às 21:13 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 20/015.804-0.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14100301403 em 30/04/2020 da Empresa D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS, CNPJ 37043760000196 e protocol
200158040 - 30/04/2020. Autenticação: 1C6EB73B51AE57C1B66CFB9D74C124DE7A83D. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para valida
este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo C211000008870 e o código de segurança 5Dq1 Esta cópia fo
autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 40
Rúbrica
PMUI

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
359.226.188-65	MARIANA FERREIRA POLTRONIERI

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista. quinta-feira, 30 de abril de 2020

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14100301403 em 30/04/2020 da Empresa D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS, CNPJ 37043760000196 e protocolo 200158040 - 30/04/2020. Autenticação: 1C6EB73B51AE57C1B66CFB9D74C124DE7A83D. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para valida este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo C211000008870 e o código de segurança 5Dq1 Esta cópia fo autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 41
Rubrica
PMU

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

A empresa **D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **37.043.760/0001-96**, com sede na Rua Sinesio Sales,S/N bairro Vila Nova, na cidade de Pacaraima, Estado de Roraima, neste ato representado pelo representante legal o Senhor **DIOGO ARAUJO CASTRO**, brasileiro, casado, portador(a) do RG nº 252387 SSP/RR e do CPF nº 003.072.102-43, residente e domiciliado na Rua Sinésio Sales/N bairro VILA NOVA, na cidade de Pacaraima, Estado de Roraima.

OUTORGADO:

A senhor BRUNO MARCELO ROCHA COSTA, brasileiro, solteiro, autonomo, portador do RG nº 3905263-0 e do CPF nº 020.029.482-24, residente e domiciliado na Rua Edson Castro, nº 552, Bairro Liberdade, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

PODERES:

A quem confere amplos, específicos e ilimitados poderes, para o fim especial de representar a firma outorgante junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, **RECEITA FEDERAL, PREFEITURA, SEFAZ, CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E IMÓVEIS, JUNTA COMERCIAL, SERASA, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS, ELETROBRAS, COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RORAIMA-CAER, CREA - CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RORAIMA,** bem como qualquer órgão do seu interesse, com o fim especial de movimentar Firma Comercial/Empresa em nome do outorgante, com poderes licitatórios para fazer licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir podendo para tanto assinar, fazer requerimentos e contratos, resolver todos e quaisquer assuntos de seu interesse podendo para tanto assinar, fazer requerimentos e contratos, resolver todos e quaisquer assuntos de seu interesse podendo requerer, juntar, receber e assinar quaisquer documentos e inclusive certidões, apresentar e receber

quaisquer documentação, fazer declarações de Imposto de Renda, Solicitar C.N.D, fazer pesquisas, fazer, inscrições, alterações de dados cadastrais e contrato Social, praticar todos os atos referentes ao CNPJ mencionado, representá-lo junto a Junta Comercial do Estado de Roraima podendo para tanto alterar contrato; podendo assinar requerimento e declarações de desimpedimento, podendo ainda constituir advogados com os poderes das clausulas "ad judicia" e os mais necessários perante qualquer instancia, Foro ou Tribunal, em Juízo ou fora dele, podendo firmar termo de compromisso, acordar, e discordar, transigir, recorrer, desistir, propor e variar ações e recursos, receber citações, prestar declarações, informações, apresentar provas, assinar termos, requerimentos e demais papeis; a Lei diz: **Art. 653 (Código Civil Brasileiro) - "Opera-se o mandato quando alguém recebe de outrem poderes para, em seu nome, praticar atos ou administrar interesses. A procuração é o instrumento do mandato."** Enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, que dará tudo por bom, firme e valioso, como se presente fosse o próprio outorgante, **sendo permitido o seu substabelecimento no todo ou em parte.** Assim o disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento, o qual feito, lido e achado alterar contrato; podendo assinar requerimento e declarações de desimpedimento, podendo ainda constituir advogados com os poderes das clausulas "ad judicia" e os mais necessários perante qualquer instancia, Foro ou Tribunal, em Juízo ou fora dele, podendo firmar termo de compromisso, acordar, e discordar, transigir, recorrer, desistir, propor e variar ações e recursos, receber citações, prestar declarações, informações, apresentar provas, assinar termos, requerimentos e demais papeis; a Lei diz: Art. 653 (Código Civil Brasileiro) - "Opera-se o mandato quando alguém recebe de outrem poderes para, em seu nome, praticar atos ou administrar interesses. A procuração é o instrumento do mandato." Enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, que dará tudo por bom, firme e valioso, como se presente fosse o próprio outorgante, sendo vedado o seu substabelecimento no todo ou em parte. Assim o disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento, o qual feito, lido e achado conforme, aceita e assina.

BOA VISTA - RR, 28 de maio de 2021.

DIOGO ARAUJO CASTRO
Outorgante
Titular

Fls. 42
Rubrica
PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 420
Rúbrica
PMU

SETO TJRR
RFCTJR15815415HDK9E1B8ZQ2SVE15
Data Hora: 08/06/2021 13:22:03.
Parte(s): DIOGO ARAUJO CASTRO
Rec Firma - autenticidade: Total: R$ 4,85 - Emolumentos: R$ 2,70, FECOM R$ 0,14, FISCALIZAÇÃO: R$ 0,14, FUNJUS/RR: R$ 1,27, ISS: R$ 0,14, Selo: R$ 1,50
Consulte em http://selos.tjrr.jus.br

1º OFÍCIO DE PACARAIMA
COMARCA DE PACARAIMA - RR

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE PACARAIMA-RORAIMA
Reconheço por AUTENTICIDADE (s)
Firma(s) de: Diogo Araujo Castro
Pacaraima-RR, 08/06/2021
Em Testemunho da Verdade
Thalita S. Gaskin
Thalita Souza Gaskin
Escrevente Substituta
Portaria Nº 01/2021

TSG
Thalita Souza Gaskin
Escrevente Substituta
Portaria Nº 01/2021

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 43
Rubrica
PMU





PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 44
Rubrica
PMU

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DIOGO ARAUJO CASTRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
3014541 SSP RR

CPF
003.072.102-43

DATA NASCIMENTO
04/02/1990

FILIAÇÃO
JOSE AFONSO TEIXEIRA
CASTRO
MARIA HELENA ARAUJO
MATOS

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05383027122

VALIDADE
11/10/2021

1ª HABILITAÇÃO
20/12/2011

OBSERVAÇÕES

Diogo Araujo Castro
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BOA VISTA - RORAIMA

DATA DE EMISSÃO
11/10/2016

59156035442
RR208970320

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO
DETRAN-RR
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-RR (RORAIMA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1295866624
PROIBIDO PLASTIFICAR
1295866624

1º OFÍCIO DE PACARAIMA
DR
COMARCA DE PACARAIMA - RR

1º OFÍCIO
Rua: Padre, 54 - Centro
Telefone (35) 3592-1655

AUTENTICAÇÃO - Conforme atribuições legais previstas no Art. 7º V, da Lei Federal 8.935/94, Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado neste cartório

29 ABR. 2020 Pacaraima-RR

CARTÓRIO DANILO RODRIGUES

Danilo Carlos Rodrigues Silva
Tabelião Substituto
Pacaraima/RR

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

SELO TJRR:
RECFIR158154DA764DBX6YBNPM97
Data/Hora: 29/04/2020 10:17:37, Total: R$ 4,71. Emolumentos: R$ 2,56, FECOM: R$ 0.13, FISCALIZACAO: R$ 0,13. FUNDEJURR: R$ 0,26, ISS: R$ 0.13, Selo: R$ 1,50
Consulte em https://cidadao.portalselorr.com.br

Danilo Carlos Rodrigues Silva
Tabelião Substituto
Pacaraima/RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 45
Rubrica
PMUI

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 37.043.760/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:56:46 do dia 11/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2021.
Código de controle da certidão: **08A6.FC58.DFFA.A922**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 46
Rúbrica
PMU

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO POSITIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
37.043.760/0001-96	D.A.CASTRO EMPREENDIMENTOS

É certificado que foram identificados débitos/obrigações administradas pela Secretaria d Estado da Fazenda estando na situação abaixo especificados, pelo que expedimos a presente certidã conforme disposto no Art. 155 § 5º da Lei 059 de 28 de dezembro de 1993 (Código Tributário Estadua apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011, com o efeitos de Certidão Negativa.

Ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas d responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 11/05/2021 **Validade:** 09/08/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código d Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ R no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/

Código de Autenticação: 068971

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admi outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verific se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Internet (Internet)
Agente Emissor

Prefeitura Municipal de Pacaraima

VILA NOVA - PACARAIMA - RR CEP: 69345-000
CNPJ: 01.612.675/0001-54

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 47
Rúbrica
* PMU *

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000039/2021.E

Nome/Razão Social: **D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS**
Nome Fantasia: **D. CASTRO EMPREENDIMENTOS**
Inscrição Municipal: **79280** CPF/CNPJ: **37.043.760/0001-96**
Endereço: **RUA SINÉSIO SALES, S/N**
VILA NOVA PACARAIMA - RR CEP: 69345-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:
****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **11/05/2021** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **10/07/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **560000582186000000080606000039202105114**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://pacaraima.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]
Fls. 48
Rubrica
PMU

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.043.760/0001-96
Razão Social: D A CADASTRO EMPREENDIMENTOS
Endereço: RUA SINESIO SALES SN / VILA NOVA / PACARAIMA / RR / 69345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041603445480146783

Informação obtida em 11/05/2021 11:02:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 49
Rúbrica
PMU

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.043.760/0001-96
Certidão nº: 15271806/2021
Expedição: 11/05/2021, às 11:00:12
Validade: 06/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.043.760/0001-96, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: D.A.CASTRO EMPREENDIMENTOS
CPF/CNPJ: 37.043.760/0001-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 50
Rúbrica
PMU

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a ularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 013903190301

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/06/2021 as 10:10

Data da última atualização da base de dados: 08/06/2021 as 02:01

Válida até o dia: 08/07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 51
Rubrica
PMU

Prefeitura de Pacaraima
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Patrimônio, Cadastro, Tributos, Fiscalização e Frota

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Razão Social: D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS		Número do Alvará: 33	Inscrição Municipal: 79280
Nome Fantasia: D. CASTRO EMPREENDIMENTOS			CPF / CNPJ: 37.043.760/0001-96
Endereço: RUA SINÉSIO SALES S/N VILA NOVA - PACARAIMA - RR			
CEP: 69345000	Data da Expedição: 18/03/2021	Data de Validade: 31/12/2021	Exercício: 2021
Código Atividade: 4712100	Atividade: Comer. var. de merc. em geral, com predominancia de produtos alimen.- mini merc. e armazens.		
Atividades Secundárias: 4639701 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 1091102 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PROPRIA			
Categoria: COMERCIO	Horário de Funcionamento: Das: 08:00 às 18:00		Área em m2: 36,00

Este documento deve permanecer exposto no estabelecimtno em local visivel.
Em caso de mudança de endereço, de atividade, paralização ou baixa de atividade, comunicar através de processo a ser formalizado no Departamento de Patrimônio, Cadastro, Tributos, Fiscalização e Frota - DPCTFF.

JULIANO TORQUATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pacaraima

MARIA PEIXOTO PEREIRA
Secretária da Fazenda

Comprovante de pagamento

18 MAR 2021, 09:38

Valor
R$ 128,80



Pagador
Kelvin Prazeres da Silva

Agência
0001

Conta
14789195-9

Documento

Favorecido
PREFEITURA MUNIC DE

Código do boleto
81710000001428805411202510330333033
8300001168354

Código de autenticação
605349b7-eb0e-4a26-8a55-d4a5ff3f20e
d

Nu Pagamentos S.A.
CNPJ 18.236.120/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL
PACARAIMA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
RUA MONTE RORAIMA, SN - VILA NOVA
PACARAIMA - RR - CEP: 69345-000
FONE(S): (95) 3562-1269 CNPJ/MF: 01.612.675/0001-54

TFF 2021

DAM 103154

VIA CONTRIBUINTE

TFF - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

CONTRIBUINTE: D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS	INSCRIÇÃO: 79280
NOME FANTASIA: D. CASTRO EMPREENDIMENTOS	
LOGRADOURO: RUA SINÉSIO SALES	NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO:	BAIRRO: VILA NOVA
MUNICÍPIO: PACARAIMA	U.F.: RR
	CPF/CNPJ: 37.043.760/0001-96

ATIVIDADE PRINCIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1.1	ATE 50 M2

COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO

TFF	Taxa de Publicidade	Horário Extra	Taxa de Expediente	Multa de Infração	ISS Fixo
128,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS PARA PAGAMENTO

EXERCÍCIO	PARCELA	VENCIMENTO
2021	Cota Única	30/03/2021

OBSERVAÇÕES

VALOR DEVIDO - R$	128,80
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - R$	
MULTA DE MORA - R$	
JUROS DE MORA - R$	
VALOR A PAGAR - R$	128,80

81710000001.4 28805411202.5 10330333033.8 30000116935.4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
Fls. 53
Rúbrica
PMU

VIA CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL PACARAIMA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

T.F.F 2021

DAM 103154

INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE		
79280	D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS		
EXERCÍCIO: 2021	PARCELA: Cota Única	VENCIMENTO: 30/03/2021	
VALOR DO TRIBUTO (R$): 128,80	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (R$):	MULTA (R$):	JUROS (R$):
			TOTAL A PAGAR (R$): 128,80

VIA BANCO

81710000001.4 28805411202.5 10330333033.8 30000116935.4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 54
Rúbrica
PMUI

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.043.760/0001-96 MATRIZ		30/04/2020

NOME EMPRESARIAL
D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
D. CASTRO EMPREENDIMENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (Dispensada *)
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Dispensada *)
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *)
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SINESIO SALES	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.345-000	VILA NOVA	PACARAIMA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIOGOPANTILHA99@GMAIL.COM	(95) 9158-6802

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/04/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2021** às **18:10:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.043.760/0001-96 **MATRIZ**		**30/04/2020**

NOME EMPRESARIAL
D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *)
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SINESIO SALES	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.345-000	**VILA NOVA**	**PACARAIMA**	**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIOGOPANTILHA99@GMAIL.COM	**(95) 9158-6802**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/04/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 55
Rúbrica
PMUI

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2021** às **18:10:19** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 56
Rúbrica
PMU

MINUTA DE CONTRATO N° xxx/2021.

CONTRATO Nº _____/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MINICÍPIO DE UIRAMUTÃ E A EMPRESA:..... ....., PARA O PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ: 01.612.681/0001-01, com sede neste Município, situada na rua Cici Mota, s/nº – Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Benisio Roberto de Souza**, brasileiro, CPF: 988.006.632-49, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro a senhora Diogo Araujo Castro, , brasileira, CPF:003,072,102-43 , representante da empresa: ..... **CNPJ:** ....., doravante denominada de CONTRATADA, firmam este contrato para a contratação de empresa para fornecimento de material permanente (Barcos) e material de consumo (acessórios), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ /RR, conforme as especificações do Termo de Referência do Processo N° xxx/2021 - , de Dispensa de Licitação Nº xx /2021 – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei N° 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas clausulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto deste contrato contratação de empresa para fornecimento de material permanente (Barcos) e material de consumo (acessórios), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de UIRAMUNTÃ /RR

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa por esta Secretaria. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura, vedada a prorrogação dos respectivos contratos de acordo com o que determina o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
EXERCÍCIO: 2021.
Valor:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1 O prazo de vigência do contrato será de 180 dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do mesmo e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 57
Rúbrica
PMU

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado de acordo com a execução do objeto da licitação, em até 15 (quinze) dias, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectiva notas;

Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

O CONTRATANTE descontará da CONTRATADA, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS.

6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

6.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA;

a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante a realização do serviço de publicações de matérias de interesse da Prefeitura, visando à perfeita execução do mesmo;

c) A CONTRATADA deverá disponibilizar a matéria publicada de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;

d) Realizar a publicação com as condições e especificações estipuladas neste Termo de Referência, no prazo e descriminação especificada no documento de encaminhamento de publicações de matéria expedida pela SMFP e demais secretarias;

e) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento dos serviços deste contrato;

f) Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer publicação que não for solicitada pela Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através de documentação oficial expedida e encaminhada pela SMFP e demais secretarias e Gabinete da Prefeita;

g) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;

h) Realizar os serviços de serviço de profissional especializado para alimentar e atualizar o sistema portal da transparência para atender a secretaria municipal de finanças e planejamento e também para atendimento das necessidades da prefeitura, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

II – À CONTRATANTE;

a) Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Comunicar a CONTRATADA através de documento oficial da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, contendo a especificação da matéria a ser publicada no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas anterior a expedição do jornal.

d) Efetuar o pagamento do serviço de publicações de matérias de interesse do Município de Bonfim/RR a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 58 Rúbrica *PMUI*

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 – Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:
Exercício: 2021.
Unidade Orçamentária:.
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
Fonte de Recursos: Recursos Próprios

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexo I.

CLÁUSULA DECIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do CONTRATANTE, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93, de acordo com o interesse e a necessidade do Gabinete do Prefeito - GAB.

10.3 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de publicação em jornal impresso no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam

Uiramutã/RR, em de junho de 2021.

CONTRATANTE: _____

PELA CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS:

1. ..... CPF: .....

2. ..... CPF: .....

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 59
Rúbrica
PMU

AO JURÍDICO

Para análise e emissão de parecer jurídico quanto a legalidade da contratação que se pretende levar a efeito mediante dispensa de licitação, com fulcro da Lei 8666/93.

Uiramutã/RR, 14 de junho de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 60
Rúbrica
PMUI

PARECER JURÍDICO - 2021

PROCESSO N. 074/2021

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2021– SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO.

REQUERENTE: SEMSA UIRAMUTÃ – RR.

RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, dirigido a esta Assessoria Jurídica, sobre a dispensa do Processo de Licitação, e embasados no disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, informamos o seguinte:

Foi encaminhado junto com o pedido de parecer o processo 074/2021, na íntegra.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

FUNDAMENTOS

Inicialmente, é preciso lembrar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este assessor, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Trata-se de processo para contratar empresa fornecimento de material permanente (embarcação) e material de consumo, para atender as necessidades da Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 61
Rúbrica
PMUI

de Saúde e Saneamento, do Município de Uiramutã - RR, com dispensa do procedimento licitatório, e em observância estrita ao Diploma Legislativo competente, Lei 8.666/93.

Como bem ensinando pela doutrina a Constituição acolheu a presunção de que prévia licitação produz a melhor contratação – entendida como aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia. Mas a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção, facultando contratação direta nos casos previstos por lei. (Justen Filho, Marçal Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos [livro eletrônico]: Lei 8.666/1993 / Marçal Justen Filho. -- 3. ed. -- São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019. RL-1.8)

Nas situações de dispensa, o Poder Público encontra-se diante de situação em que é plenamente possível a realização do procedimento licitatório mediante a competição, no entanto, a lei, dispõe que é desnecessária a execução do certame. Somente a **Lei de licitações pode definir as hipóteses de dispensa** (Carvalho, Matheus. Manual de direito administrativo – 5 ed. rev. ampl. e atual. Salvador: JusPODIVM, 2018, p. 499)

Assim, as hipóteses de dispensa de licitação estampada nos artigos da Lei 8.666/93 são taxativas ou exaustivas (Carvalho, Matheus. Manual de direito administrativo – 5 ed. rev. ampl. e atual. Salvador: JusPODIVM, 2018, p. 499). Amoldando-se este processo a duas hipóteses abaixo transcritas:

> Art. 24. É dispensável a licitação:
>
> (...)
>
> IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 62
Rúbrica
"PMUI"

Considera-se como situação emergencial, asseguradora da regular dispensa de licitação, aquela que precisa ser atendida com urgência, objetivando a não ocorrência de prejuízos, não sendo comprovada a desídia do Administrador ou falta de planejamento. Já por calamidade pública, entendam-se aquelas desgraças que atingem, de repente, grande número de cidadãos, como, por exemplo, podemos citar a seca, as inundações, enxurradas, desabamentos, peste, guerra, incêndio, terremoto, vendaval,

Ademais, constata-se que, quando da elaboração do Projeto básico a Administração demonstrou a ocorrência de emergência na contratação, bem como, que a empresa contratada está oferecendo o valor dentro da média de mercado, conforme comprova a cotação de preço, também integrante do processo. Logo autorizada está a dispensa pelo fundamento acima exposto.

Consta nos autos a solicitação de despesa da Secretaria, onde o objetivo da solicitação está claramente indicado, e devidamente assinado pelo respectivo secretário ocupante da pasta e pelo Excelentíssimo Prefeito.

Há ainda, a declaração financeira expedida pelo Secretário de Finanças onde se indica a respectiva dotação orçamentária.

O presente procedimento encontra-se em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelo servidor responsável pela juntada dos respectivos documentos.

Parece-nos adequada a dispensa de licitação, devendo ser confeccionado e celebrado o respectivo contrato, observando-se as disposições do art. 26, da Lei 8666/93 no que se refere aos prazos para ratificação e publicação dos atos, de forma a velar a eficácia dos atos.

DA CONCLUSÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 63
Rúbrica
PMUI

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Assessoria é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo de Dispensa do Procedimento Licitatório, estando até a presente data, hígido. Orienta-se, por oportuno, a juntada de imagens, relatos, notícias ou qualquer outro meio que comprove a situação emergencial.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Uiramutã - RR, 14 de junho de 2021.

GABRIEL MOURÃO P. CAVALCANTE
Assessor Jurídico – OAB/RR 1.224

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 64
Rúbrica
PMUI

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
por nomeação legal e na forma da lei.

CERTIFICA que, analisando a solicitação constante no **Processo nº 074/2021** da Prefeitura Municipal do Uiramutã - Roraima encontrou respaldo no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 022/2021; Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **Dispensa de Licitação**, em favor da empresa **D.A. CASTRO EMPREENDIMENTOS (CNPJ: 37.043.760/0001-96),** no valor **R$ 125.942,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais)** referente à **"Contratação de empresa para fornecimento de material permanente(barcos) e material de consumo(acessórios), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Uiramuta-RR",** com recursos próprios, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Dotação orçamentaria, constante nos **AUTOS**.
Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Uiramutã/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Uiramutã- Roraima, 08 de Julho de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
PRESIDENTE DA CPL/PMUI

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 074/2021, com solicitação de origem da SEMAD.

UIRAMUTÃ- Roraima, 09 de Julho de 2021.

BRS
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 65
Rúbrica
PMUI

AO CONTROLE INTERNO

Remetemos aos autos para análise e emissão de parecer do controle interno quanto a regularidade dos procedimentos licitatório.

Uiramutã/RR, 12 de julho de 2021

SANDRO DA SILVA MAFRA
PRESIDENTE DA CPL

CONTROLE INTERNO
Fls. 66
Ass.
PMUI

Processo n. 074/2021
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

I. RELATÓRIO

Versam os autos acerca de procedimento administrativo deflagrado por meio da modalidade Dispensa nos termos da Lei 8.666/93, no qual a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde a Saneamento, pleiteia a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO.

Em justificativa, a CPL destaca o art. 24, IV da Lei 8.666/93, no que concerne a dispensa de licitação.

Justifica-se e igualmente junta-se aos autos, Decreto Emergencial nº 22/2021, de 07 de junho de 2021, o qual declara situação de Emergência nas áreas do Município de Uiramutã afetadas por Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN /MDR 36/2020.

O processo chegou devidamente instruído, tendo a CPL informado a realização de cotação de preços de mercado, apresentando três empresas, quais sejam, a) D. A CASTRO EMPREENDIMENTOS; b) FALCÃOO INTERMEDIAÇÃO NEGÓCIOS LTDA e c) TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI

Em convencimento da CPL, a empresa **D. A CASTRO EMPREENDIMENTOS,** apresentou proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Considerando o Decreto emergencial acostado aos autos, entende este Sistema de Controle Interno que, aquisição encontra-se amparada pela Lei 8.666/93, em seu artigo 24, IV.

Fora apresentado Dotação Orçamentaria pelo setor contábil deste Município, o que caracteriza a regularidade de recursos destinadosa este tipo de aquisição.

É o relatório.

Thariny de Souza Briglia
Chefe Controle Interno
Port. 101/2021

CONTROLE INTERNO
Fls. 67
Ass.
PMUI

II. DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população, como meio de verificar a legalidade e a legitimidade dos atos da gestão.

Assim, tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

III - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTADOS/ANALISE DE DOCUMENTAÇÃO:

a) Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

b) Cotação de três orçamentos realizados em empresas distintas;

c) Mapa de cotação de preços;

d) Despacho da Secretaria de Saúde ao setor competente para reafirmar a existência de recursos orçamentários para cobertura de despesas.

e) Despacho informando haver dotação orçamentaria e disponibilidade financeira.

f) Declaração de adequação orçamentária e financeira em conformidade com artigo 16, II da Lei 101/2000.

g) Autuação do processo.

h) Documentos de habilitação: comprovante de CNPJ, atos constitutivos e certidões negativas de débito na esfera Federal, Estadual e Municipal e situação regular deFGTS e Trabalhista.

i) Justificativa de Dispensa de Licitação, elaborada pela CPL.

j) Decreto Emergencial nº 022/2021.

k) Minuta de contrato

l) Parecer Jurídico

A constituição Federal em seu artigo 37, XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para as obras, serviços, compra e alienações junto ao Poder Público.

Thariny de Souza Braga
Chefe Controle Interno
Port. 101/2021

CONTROLE INTERNO
Fls. 68
Ass.
PMUI

A regulamentação do referido artigo encontra-se esposada na lei 8.666/93 –Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo o procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passiveis de anulação.

A referida Lei prevê em seu artigo 2º a necessidade de licitação para contratações junto a Administração Pública, senão vejamos:

> **"As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei"**

O procedimento licitatório tem como finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das licitações de Contratos, conforme o artigo 3º da Lei nº 8666/93, verbis:

> **"A licitação destina-se a garantir a observância do principio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade de impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos".**

No caso em tela, a dispensa licitatória se justifica através da solicitação e autorização para a aquisição do objeto supracitado, com fulcro no disposto no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

A lei é clara e não permite equívocos, apontando as hipóteses taxativas em que a dispensa pode e deve ser exercitada, não permitindo interpretações ampliadas para se eximirem da obrigatoriedade de licitar. Assim, o art. 24 elenca os casos em que a licitação é dispensável, o quesem dúvidas é o caso deste processo.

Vejamos:

> **Art. 24. É dispensável a licitação:**
> **(...)**
> **IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias**

Thamiry de Souza Briglia
Controle Interno
PMUI/2021

CONTROLE INTERNO
Fls. 69
Ass.
PMUI

consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos. (BRASIL, 1993).

Observa-se, que a aquisição ora pleiteada destinada a Secretaria de Saúde, encaixa-se na situação de contratação direta por dispensa, em consonância com o decreto de emergência, uma vez que a situação emergencial exige providências rápidas, não podendo aguardar um procedimento lento e burocrático.

E ainda mais, por haver a elaboração de justificativa da CPL, enumerando dados e fatos que, no conjunto, embasem com segurança a decisão de dispensar a licitação com amparo no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Encontra-se o processo instruído, com a apresentação de todos os documentos necessários, de forma que não deixou dúvidas sobre a licitude, quanto aos requisitos de urgência concreta e efetiva deatendimento, a plena demonstração da potencialidade do dano, a eficácia da contratação para elidir tais riscos, bem como a imprevisibilidade do evento.

Ademais, o procedimento ora em análise, se encontra instruído com solicitação e autorização da autoridade máxima desta Prefeitura, a qual comprova a necessidade do mesmo para os fins desta Administração Pública, constando ainda nos autos do processo de dispensa a pesquisa de mercado conforme determina o Tribunal de Contas da União TCU.

IV - CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Órgão de Controle Interno se manifesta no sentido de entender que o presente feito encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade.

Uiramutã/RR,12 de Julho de 2021.

Thariny Briglia

THARINY DE SOUZA BRIGLIA
Chefe do Controle Interno

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 10
Rubrica
PMUI

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PARA: CONTABILIDADE

LOTE I – MATERIAL PERMANENTE
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Programa de trabalho:
10.122.0235.2030.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. SAÚDE - FUS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Valor: R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Barco em alumínio soldado, com capacidade mínima para 6 pessoas, medindo aproximadamente 6mt.	UND	05	8.900,00	44.500,00
02	Motor de polpa, mínimo de 15 HP	UND	02	16.000,00	32.000,00
				SUB-TOTAL	**R$ 76.500,00**

LOTE II – MATERIAL DE CONSUMO
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Programa de trabalho:
10.122.0235.2030.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. SAÚDE - FUS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Valor: **R$ 49.432,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais)**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Carretilha de rolamento	UND	04	180,00	720,00
02	Cinta de carga com catraca, 2,5 cm x 4,5m	UND	15	492,00	7.380,00
03	Lona, 5m x 6m	UNID	06	452,00	2.712,00
04	Lona, 8m x 10 m	UNID	02	980,00	1.960,00
05	Cabo de aço	Mt	700	38,30	26.810,00
06	Corrente, 5 mt	Mt	06	260,00	1.560,00
07	Cadeado com chave	UND	20	34,00	680,00
08	Óleos 2 tempos para motor refrigerado a água, caixa com 24 unidades de 500 ml	CX	03	768,00	2.304,00
09	Colete salva vidas, adulto	UND	24	194,00	4.656,00
10	Remos de madeira	UND	10	65,00	650,00
				SUB-TOTAL	**R$ 49.432,00**

O valor total é de **R$ 125.932,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais)**

Uiramutã-RR, 13 de julho de 2021.

Zelandes Alberto Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria Nº 007/2021

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:9B2EEA84

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO nº 013/2021- Processo nº 066/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ. Contratada: VICTOR FIRVEDA GENARO, CNPJ: 31.154.717/0001-11. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços se assessoria de comunicação e imprensa para atender as demandas da Prefeitura do Município de Uiramutã/RR. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Valor global: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Fonte de Recursos: RP. Data de Assinatura: 12/07/2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:00318713

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
por nomeação legal e na forma da lei.

CERTIFICA que, analisando a solicitação constante no **Processo nº 075/2021** da Prefeitura Municipal do Uiramutã - Roraima encontrou respaldo no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **Dispensa de Licitação**, em favor da empresa **INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL RORAIMA (CNPJ: 02.777.249/0001-33),** no valor **R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)** referente à **"CAPACITAÇÃO EM FOCO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 14.133/2021)",** com recursos da PMUI, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Dotação orçamentaria, constante nos **AUTOS**.
Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Uiramutã/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Uiramutã- Roraima, 09 de Julho de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente Da CPL/PMUI

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 075/2021, com solicitação de origem da SEMAD.

UIRAMUTÃ- Roraima, 12 de Julho de 2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:D8F56A42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
por nomeação legal e na forma da lei.

CERTIFICA que, analisando a solicitação constante no **Processo nº 074/2021** da Prefeitura Municipal do Uiramutã - Roraima encontrou respaldo no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 022/2021; Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **Dispensa de Licitação**, em favor da empresa **D.A. CASTRO EMPREENDIMENTOS (CNPJ: 37.043.760/0001-96),** no valor **R$ 125.942,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais)** referente à **"Contratação de empresa para fornecimento de material permanente(barcos) e material de consumo(acessórios), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Uiramuta-RR",** com recursos próprios, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Dotação orçamentaria, constante nos **AUTOS**.
Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Uiramutã/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 71 Rubrica *PMUI*

Uiramutã- Roraima, 08 de Julho de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente Da CPL/PMUI

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 074/2021, com solicitação de origem da SEMAD.

UIRAMUTÃ- Roraima, 09 de Julho de 2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:0323357A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO nº 025/2021- Processo nº 072/2021. Modalidade CARTA CONVITE Nº025/2021/PMUI. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ. Contratada: FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE, CNPJ nº 41.907.292/0001-28. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento, implantação e manutenção do portal da transparência e portal institucional da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 12 (doze) meses. Valor global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Fonte de Recursos: RP. Data de Assinatura: 07/06/2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:3768F30C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 023/2021. Tomada de Preço nº 003/2021, cujo Objeto é: **REFORMA ESCOLA MUNICIPAL TROPICAL NA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua da Ponte, nº 100
12.409.570/0001-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 72
Rúbrica
PMU

GL - Global

000227

GL - Global	227	FICHA: 156	DATA: 09/07/2021	PEDIDO Nº:

Licitação: DISPENSA | Nº Licitação: | Proc. Licit. | PROCESSO: 074/2021

Nome: D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS | CPF/CNPJ:37.043.760/0001-96 | Código: 1510

Endereço: | Cidade:

CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária	020602	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS
Cat. Econômica	4.4.90.52.10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Funcional	10.122.0235.2030.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
Cód.Aplicação	300. 004	FUS 15% REP EM AÇÕES DE SAÚDE
Fonte Iduso	1	Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
Fonte Grupo	001	Recursos Ordinários
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinarios

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
100.031,11	0,00	76.500,00	23.531,11

VALOR EM R$

76.500,00 setenta e seis mil e quinhentos reais ********** *****

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (BARCO) E MATERIAL DE CONSUMO (ACESSORIO). LOTE I.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL
1		BARCO EM ALUMINIO SALDADO, COM CAPACI	5	UND	8.900,00	44.500,00
2		MOTOR DE POLPA, MINIMO DE 15 HP	2	UND	16.000,00	32.000,00

09 de julho de 2021.

VALOR TOTAL DOS ITENS **76.500,00**

Zelandes Alberto Oliveira
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Autorizo
Benisio Roberto de Souza
Prefeito
Benisio Roberto de Souza
PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua da Ponte, nº 100
12.409.570/0001-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAÚNA
Fls. 73
Rubrica
PMUI

GL - Global

000228

GL - Global 228	FICHA: 151	DATA: 09/07/2021	PEDIDO Nº:
Licitação: DISPENSA	Nº Licitação:	Proc. Licit.	PROCESSO: 074/2021

Nome: D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS — CPF/CNPJ:37.043.760/0001-96 — Código: 1510
Endereço: — Cidade:

CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária	020602	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS
Cat. Econômica	3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO
Funcional	10.122.0235.2030.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
Cód.Aplicação	300. 004	FUS 15% REP EM AÇÕES DE SAÚDE
Fonte Iduso	1	Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
Fonte Grupo	001	Recursos Ordinários
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinarios

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
291.512,36	239.887,75	49.432,00	2.192,61

VALOR EM R$

49.432,00 quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais ********** *******

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (BARCO) E MATERIAL DE CONSUMO (ACESSORIO). LOTE II.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL
1		CARRETILHA DE ROLAMENTO	4	UND	180,00	720,00
2		CINTA DE CARGA COM CATRACA 2,5 CM X 4,5	15	UND	492,00	7.380,00
3		LONA 5MX6	6	UND	452,00	2.712,00
4		LONA 8M X 10 M	2	UND	980,00	1.960,00
5		CABO DE AÇO	700	MT	38,30	26.810,00
6		CORRENTE 5 MT	6	MT	260,00	1.560,00
7		CADEADO COM CHAVE	20	UND	34,00	680,00
8		OLEO 2 TEMPOS PARA MOTOR REFRIGERADO	3	CX	768,00	2.304,00
9		COLETE SALVA VIDAS ADULTO	24	UND	194,00	4.656,00
10		REMOS DE MADEIRA	10	UND	65,00	650,00

09 de julho de 2021.

VALOR TOTAL DOS ITENS **49.432,00**

Zelandes Alberto Oliveira
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Autorizo
Benisio Roberto de Souza
Prefeito
Benisio Roberto de Souza
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 74
Rúbrica
PMU

CONTRATO Nº 074/2021-SMSA

O **MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Cici Mota, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.681/0001-01, representado pelo Prefeito Municipal BENISIO ROBERTO DE SOUZA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e D. A CASTRO EMPREENDIMENTOS, empresa estabelecida na Rua Sinésio Sales, S/N, Vila Nova, nesta cidade de Pacaraima, estado de Roraima, inscrita no CNPJ sob o nº 37.043.760/0001-96, representada por Bruno Marcelo Rocha Costa, portador do RG Nº 3905263/RR e CPF Nº 020.029.482-24, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados no Artigo 24, inciso IV, nas disposições da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal Nº 022/2021, tendo em vista o que consta a **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - É objeto desta contratação **O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (BARCOS) E MATERIAL DE CONSUMO (ACESSÓRIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Os materiais deverão ser entregues de acordo com o Anexo I do Termo de Referência, nos prazos estipulados para cada ítem do Anexo I, sendo designado servidor, como responsável pelo recebimento e destinação dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo fornecimento das mercadorias mencionadas na Cláusula 1ª, nos quantitativos estimados, a **CONTRATADA** receberá até o limite de **R$ 125.942,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e dois mil).**

CLÁUSULA QUARTA - No valor mencionado na Cláusula 3ª estão incluídas as despesas com fretes, recursos humanos e materiais, encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - A despesa resultante deste contrato correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
Função Programática: 10.122.0235.2030.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAÚDE-FUS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: RECURSOS PRÓPRIOS - FUS

CLÁUSULA SEXTA - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da fatura correspondente, visada pela fiscalização, em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos materiais.

§ 1.º A **CONTRATADA** submete-se às exigências, descontos e/ou retenções exigidos pelo INSS, ISS e IR quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** o ressarcimento por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta

BRS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 75
Rúbrica
PMUI

responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelos servidores designados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto executado, no qual se verificar vício, defeito ou incorreção, resultante de má execução ou dos materiais empregados.

CLÁUSULA NONA - Nos termos do disposto no art. 87 e §§ da Lei nº 8.666/93, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

a) A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
b) A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
c) As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.
d) A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.
e) O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

CLÁUSULA DÉCIMA - As multas a que alude a cláusula anterior, não impedem que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Qualquer tolerância ou concessão do **CONTRATANTE** para com a **CONTRATADA**, quando não manifestada por escrito, não terá validade e não poderá ser invocada para alterar os compromissos assumidos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente contrato vigorará da data que decorre de sua assinatura por um período de 90 (noventa) dias

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - É competente o Foro da Comarca de Pacaraima-RR para dirimir qualquer controvérsiaque se originar deste contrato.

E por estarem assim certas e ajustadas, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme.

Uiramutã-RR, 09 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 76
Rúbrica
PMUI

Benisio Roberto de Souza
Prefeito

Benisio Roberto de Sousa
Prefeito Municipal

Bruno Marcelo Rocha Costa

D.A CASTRO EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 37.043.760/0001-96

Testemunha (Nome e CPF)

Testemunha (Nome e CPF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 77
Rúbrica
PMUI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTRATADA: D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 37.043.760/0001-96
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (BARCOS) E MATERIAL DE CONSUMO (ACESSÓRIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.
VALOR CONTRATADO: R$ 125.942,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL).
PROCESSO: 074/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2021.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2021

Benisio Roberto de Souza
Prefeito
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Municipio de Uiramutã

LEIA-SE:
Contratada: E. R. MACUXI TURISMO – CNPJ: 40.660.103/0001-00

Normandia - RR, 16 de julho de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Decreto N° 012/2021

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:69D8CA4E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO nº 074/2021- Processo nº 074/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ. Contratada: D.A. CASTRO EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 37.043.760/0001-96. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente (barcos) e material de consumo (acessórios), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR. Fundamentação Legal: Art. 24, Inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 022/2021. Vigência: 90 (noventa) dias. Valor global: R$ 125.942,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e quarentas e dois reais). Fonte de Recursos: RP-SUS. Data de Assinatura: 13/07/2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:DBA04ABF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro, Uiramutã/RR, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, sob o Sistema de Registro de Preços, oriunda do Processo Administrativo n. 034/2021, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto a Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ-RR, nos termos da Lei 10.520/2002 , Lei 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/07/2021 às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo de armazenamento ou através do e-mail cpluiramua@gmail.com. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Uiramutã-RR, 16 de julho de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:B55EBE34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 020/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro, Uiramutã/RR, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, oriunda do Processo Administrativo n. 073/2021, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto a Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de assessoria e monitoramento de sistema, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência social, nos termos da Lei 10.520/2002 , Lei 8.666/93. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/07/2021 às 12:30 horas. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo de armazenamento ou através do e-mail cpluiramua@gmail.com. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Uiramutã-RR, 16 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 48 Rubrica *PMU*

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:43AC7815

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N° 076/2021, NÃO PARTICIPANTE "ADESÃO/CARONA" N° 009/2021. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR, CNPJ sob o nº 04.056.206/0001-94, neste ato RESOLVE Firmar a Adesão/Carona a Ata de Registro de Preço, cujo valor estimado para contratação é de R$ 794.005,90 (Setecentos e noventa e quatro mil e cinco reais e noventa centavos), Ata de Registro de Preço nº. 035/2021-SRP, oriunda do Pregão Presencial nº. 023/2021-CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, cujo o Objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS E DISTRIBUIÇÃO DE SINAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, RÁDIOS, ROTEADORES E ATIVOS, CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE, tendo a Empresa: C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA, CNPJ: 13.293.239/0001-49, vencedora do certame. A publicação pelo órgão Gerenciador encontra-se publicada no Diário Oficial dos municípios do estado de Amazonas no dia 28/04/2021. Edição nº. 2851. O procedimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre – RR, 30 de Junho de 2021.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR

Publicado por:
Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:541F54F4

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N° 058/2021, NÃO PARTICIPANTE "ADESÃO/CARONA" N° 010/2021. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR, CNPJ sob o nº 04.056.206/0001-94, neste ato RESOLVE Firmar a Adesão/Carona a Ata de Registro de Preço, cujo valor estimado para contratação é de R$ 1.611.243,84 (Um milhão, seiscentos e onze mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), Ata de Registro de Preço nº. 016/2020-SRP, oriunda do Pregão Presencial nº. 017/2020-CPL, da Prefeitura Municipal de

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls: 79
Assinatura
PMU

ORDEM DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente (barco) e material de consumo (acessório), para atender as necessidades de Secretaria de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

CONTRATO: Nº 024/2021 – Processo nº 074/2021.

VALOR: R$ 125.942,00(cento e vinte e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais).

Vigência: 90 (noventa) dias.

CONTRATADO: Empresa **D.A CASTRO EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 37.043.760/0001-96**

Fica por este instrumento **AUTORIZADO** a Empresa D.A CASTRO EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ: 37.043.760/0001-96, considerando sua proposta de preço, de acordo com as quantitativas de condições aqui especificadas, pedimos iniciar a realização dos contratos.

Uiramutã, 14 de julho de 2021.

Benisio Roberto de Souza
Prefeito

Prefeito Municipal

Secretário municipal de saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 80
Rúbrica
PMU

PORTARIA Nº 079/2021

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Julineide Sampaio de Souza**, para a função de Fiscal dos Contratos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com exceção dos Contratos de Aquisição de Medicamentos, Aquisição de Combustível e Manutenção de Veículos.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 11 de fevereiro de 2021.

Benisio Roberto de Souza
Prefeito

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO

PUBLICADO NO MURAL
11/02/21

MUNICIPIO DE UIRAMUTA
Rua Cici Mota, s/n
01612681/0001-01

Exercício: 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 81
Rúbrica
PMUI

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA **00227/001** GL Ficha: 156

Data Empenho: 09/07/2021 Data Liquidação: 21/07/2021

Credor..: D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS

Endereço: CEP:

Cidade..:

Valor **RR$ 76.500,00**

Extenso: setenta e seis mil e quinhentos reais * * *

RECEBEMOS DE D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 21/07/2021 15:24 VALOR 76.500,00 DESTINATÁRIO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE UIRAMUTA (110) - R DA PONTE 100, CENTRO, 69358-000 - UIRAMUTA-RR

NF-e
Nº 000.000.030
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 82
Rúbrica
PMUI

D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS ME

Rua Sinesio Sales s/n
Vila Nova
PACARAIMA - RR
CEP: 69345-000 FONE: (0xx95)9158-6802

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.030
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1421 0737 0437 6000 0196 5500 1000 0000 3013 5116 0818

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda mercadorias de terceiros	314210002170439 EM 21/07/2021 ÀS 15:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ CPF
240389231		37.043.760/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE UIRAMUTA (110)	12.409.570/0001-19	21/07/2021 15:24

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
R DA PONTE 100	CENTRO	69358-000	21/07/2021

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
UIRAMUTA	(0xx95)3625-8435	RR		15:24

FATURA / DUPLICATA

DINHEIRO 76.500,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.275,20	76.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ CPF
	9-Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CSOSN	CFOP	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCTO	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR IMPOSTO
1116	BARCO EM ALUMINIO SOLDADO, TIPO CANOA, CAPACIDADE 06 PESSOAS, 06 MT APROX	89039200	0101	5102	UN	5	8.900,00	44.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1117	MOTOR DE POLPA, 15 HP	89039200	0102	5102	UN	2	16.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.275,2

Atesto que o(s) material(ais) / serviço(s) constante(s) na(s) presente(s) notas(s) Fiscal(ais) foram entregue(s) / prestados(s)
21 / 07 / 2021
Julineide Sampaio de Souza
Fiscal de Contratos
Port. nº 079/2021

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R$ 2.275,20 Federal e R$ 8.000,00 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br RR 02C353 Nota originada do(s) pedido(s) de faturamento (24) Dinheiro: 76.500,00 PROCESSO N 074/2021 - DISPENSA N 024/2021 DADOS BANCARIOS: AGENCIA: 4129-7 CONTA: 10.669-0	

Powered by Intelidata - Uniplus

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 83
Rúbrica
PMUI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.043.760/0001-96
Certidão nº: 22064614/2021
Expedição: 16/07/2021, às 14:24:04
Validade: 11/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.043.760/0001-96, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Atesto a veracidade deste documento conforme consulta via Internet

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAÚNA
Fls. 84
Rúbrica
PMUI

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 37.043.760/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:18:08 do dia 28/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2021.
Código de controle da certidão: **545B.0D95.99A9.CC51**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a veracidade deste documento conforme consulta via Internet

Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: D A CASTRO EMPREENDIMENTOS
CPF/CNPJ: 37.043.760/0001-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 85
Rúbrica
PMUI

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 014865201511
Emitida gratuitamente pela internet em: 16/07/2021 as 13:28
Data da última atualização da base de dados: 16/07/2021 as 02:01
Válida até o dia: 15/08/2021

Atesto a veracidade deste documento conforme consulta via Internet

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚTÃ
Fls. 86
Rúbrica
PMUI

CERTIDÃO POSITIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
37.043.760/0001-96	D.A.CASTRO EMPREENDIMENTOS

É certificado que foram identificados débitos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda estando na situação abaixo especificados, pelo que expedimos a presente certidão conforme disposto no Art. 155 § 5º da Lei 059 de 28 de dezembro de 1993 (Código Tributário Estadual), apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011, com os efeitos de Certidão Negativa.

Ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 16/07/2021 **Validade:** 14/10/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/

Código de Autenticação: 004136

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Internet (Internet)
Agente Emissor

Atesto a veracidade deste documento conforme consulta via Internet

Prefeitura Municipal de Pacaraima

VILA NOVA - PACARAIMA - RR CEP: 69345-000

CNPJ: 01.612.675/0001-54

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
Fls. 87
Rúbrica
PMU

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000053/2021.E

Nome/Razão Social: **D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS**

Nome Fantasia: **D. CASTRO EMPREENDIMENTOS**

Inscrição Municipal: **79280** CPF/CNPJ: **37.043.760/0001-96**

Endereço: **RUA SINÉSIO SALES, S/N**

VILA NOVA PACARAIMA - RR CEP: 69345-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **06/07/2021** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **04/09/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **2600006028690000000806060000053202107068**

Atesto a veracidade deste documento conforme consulta via Internet

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://pacaraima.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 16/07/2021 às 13:35:41

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 88
Rúbrica
PMU

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.043.760/0001-96
Razão Social: D A CADASTRO EMPREENDIMENTOS
Endereço: RUA SINESIO SALES SN / VILA NOVA / PACARAIMA / RR / 69345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041603445480146783

Informação obtida em 16/07/2021 14:21:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Atesto a veracidade deste documento conforme consulta via Internet

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua da Ponte, nº 100
12.409.570/0001-19 Exercício: 2021

ORDEM DE PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAÚNA
Fls. 59
Rúbrica
* PMUI *

ORDEM DE PAGAMENTO 00748

DATA: 23/07/2021 VENCTO:21/07/2021 PAGTO: 23/07/2021

Credor..: D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS CNPJ: 37.043.760/0001-96 Cod: 1510

Endereço:

Cidade..: CEP:

Discriminação..:

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (BARCO) E MATERIAL DE CONSUMO (ACESSORIO). LOTE I.

Valor **76.500,00**

(setenta e seis mil e quinhentos reais) * * *

GOVERNO

G331230953432914008
23/07/2021 09:59:00

Transferência entre contas diversas



Debitado

Nome	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Agência	4263-3
Conta corrente	30054-3

Creditado

Nome	D. C EMPREENDIMENTOS
Agência	4129-7
Conta corrente	10669-0
Valor	76.500,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JE690596 ZELANDES A OLIVEIRA	23/07/2021 09:47:48
	JE690595 BENISIO R SOUZA	23/07/2021 09:59:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE690595 BENISIO R SOUZA.

MUNICIPIO DE UIRAMUTA
Rua Cici Mota, s/n
01612681/0001-01

Exercício: 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 91
Rúbrica
PMUI

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA **00228/001** GL Ficha: 151

Data Empenho: 09/07/2021 Data Liquidação:28/07/2021

Credor..: D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS

Endereço: CEP:

Cidade..:

Valor **RR$ 49.432,00**

Extenso: quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais * * *

RECEBEMOS DE D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 28/07/2021 14:53 VALOR 49.432,00 DESTINATÁRIO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE UIRAMUTA (110) - R DA PONTE 100, CENTRO, 69358-000 - UIRAMUTA-RR

NF-e
Nº 000.000.031
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA Fls. 92 Rubrica * PMUI *

D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS ME

Rua Sinesio Sales s/n
Vila Nova
PACARAIMA - RR
CEP: 69345-000 FONE: (0xx95)9158-6802

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.031
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1421 0737 0437 6000 0196 5500 1000 0000 3119 8180 1372

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda mercadorias de terceiros	314210002249743 EM 28/07/2021 ÀS 14:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
240389231		37.043.760/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE UIRAMUTA (110)	12.409.570/0001-19	28/07/2021 14:53

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
R DA PONTE 100	CENTRO	69358-000	28/07/2021

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
UIRAMUTA	(0xx95)3625-8435	RR		14:53

TURA / DUPLICATA

HEIRO 49.432,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	49.432,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.872,62	49.432,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCTO	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR IMPOSTO
1118	CARRETILHA DE ROLAMENTO	89039200	0102	5102	UN	4	180,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231,19
1119	CINTA DE CARGA COM CATRACA, 2,5 CM X 4,5M	89039200	0102	5102	UN	15	492,00	7.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.369,72
1120	LONA, 5M X 6M	89039200	0102	5102	UN	6	452,00	2.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870,82
1121	LONA, 8M X 10M	89039200	0102	5102	UN	2	980,00	1.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	629,36
	CABO DE ACO 6MM	89039200	0102	5102	MT	700,00	38,30	26.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.608,69
	CORRENTE FORMATO OVAL 5M	89039200	0102	5102	MT	6,00	260,00	1.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,92
1124	CADEADO COM CHAVE	89039200	0102	5102	UN	20	34,00	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218,35
1126	COLETE SALVA VIDAS, ADULTO	89039200	0102	5102	UN	24	194,00	4.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.495,04
1127	REMOS DE MADEIRA	89039200	0102	5102	UN	10	65,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208,72
1125	OLEO 2 TEMPOS P/ MOTOR REFRIGERADO. CAIXA	89039200	0102	5102	CX	3	768,00	2.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	739,81

Atesto que o(s) material(ais) / serviço(s) constante(s) na(s) presente(s) notas(s) Fiscal(ais) foram entregue(s) / prestados(s)
28 / 07 / 2021
Julinete de Sampaio de Souza
Fiscal de Contratos
Port. nº 079/2021

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R$ 3.514,62 Federal e R$ 12.358,00 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br RR 02C353 Nota originada do(s) pedido(s) de faturamento (25) Dinheiro: 49.432,00 PROCESSO N 074/2021 - DISPENSA N 024/2021 DADOS BANCARIOS: AGENCIA: 4129-7 CONTA? 10.669-0	

Powered by Intelidata - Uniplus

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAÍMUTÃ
Fls. 93
Rúbrica
PMUI

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.043.760/0001-96
Razão Social: D A CADASTRO EMPREENDIMENTOS
Endereço: RUA SINESIO SALES SN / VILA NOVA / PACARAIMA / RR / 69345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041603445480146783

Informação obtida em 16/07/2021 14:21:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Atesto a veracidade deste documento conforme consulta via Internet

Prefeitura Municipal de Pacaraima

VILA NOVA - PACARAIMA - RR CEP: 69345-000
CNPJ: 01.612.675/0001-54

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 94
Rúbrica
PMUI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000053/2021.E

Nome/Razão Social: **D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS**
Nome Fantasia: **D. CASTRO EMPREENDIMENTOS**
Inscrição Municipal: **79280** CPF/CNPJ: **37.043.760/0001-96**
Endereço: **RUA SINÉSIO SALES, S/N**
VILA NOVA PACARAIMA - RR CEP: 69345-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **06/07/2021** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **04/09/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **2600006028690000000806060000053202107068**

Atesto a veracidade deste documento conforme consulta via Internet

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://pacaraima.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 16/07/2021 às 13:35:41

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
Fls. 95
Rúbrica
PMUI

CERTIDÃO POSITIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
37.043.760/0001-96	D.A.CASTRO EMPREENDIMENTOS

É certificado que foram identificados débitos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda estando na situação abaixo especificados, pelo que expedimos a presente certidão conforme disposto no Art. 155 § 5º da Lei 059 de 28 de dezembro de 1993 (Código Tributário Estadual), apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011, com os efeitos de Certidão Negativa.

Ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 16/07/2021 **Validade:** 14/10/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/

Código de Autenticação: 004136

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Internet (Internet)
Agente Emissor

Atesto a veracidade deste documento conforme consulta via Internet

Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 96
Rúbrica
PMUI

NOME: D A CASTRO EMPREENDIMENTOS
CPF/CNPJ: 37.043.760/0001-96

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 014865201511
Emitida gratuitamente pela internet em: 16/07/2021 as 13:28
Data da última atualização da base de dados: 16/07/2021 as 02:01
Válida até o dia: 15/08/2021

Atesto a veracidade deste documento conforme consulta via Internet

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 97
Rúbrica
PMU

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 37.043.760/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:18:08 do dia 28/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2021.
Código de controle da certidão: **545B.0D95.99A9.CC51**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a veracidade deste documento conforme consulta via Internet

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 98
Rúbrica
PMUI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.043.760/0001-96
Certidão nº: 22064614/2021
Expedição: 16/07/2021, às 14:24:04
Validade: 11/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.043.760/0001-96, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Atesto a veracidade deste documento conforme consulta via Internet

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 99
Rúbrica
PMUI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua da Ponte, nº 100
12.409.570/0001-19 Exercício: 2021

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00827

DATA: 11/08/2021 VENCTO:28/07/2021 PAGTO:11/08/2021
Credor..: D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS CNPJ: 37.043.760/0001-96 Cod: 1510
Endereço:
Cidade..: CEP:

Discriminação..:
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (BARCO) E MATERIAL DE CONSUMO (ACESSORIO). LOTE II.

Valor **49.432,00**
(quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais) * * *

GOVERNO

G334111638732746009
11/08/2021 16:42:47

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Agência	4263-3
Conta corrente	30054-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAÚNA
Fls. 100
Rúbrica
PMUI

Creditado

Nome	D. C EMPREENDIMENTOS
Agência	4129-7
Conta corrente	10669-0
Valor	49.432,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JE690596 ZELANDES A OLIVEIRA	11/08/2021 16:35:45
	JE690595 BENISIO R SOUZA	11/08/2021 16:42:47

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE690595 BENISIO R SOUZA.

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 101
Rúbrica
PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo nº 074/2021, modalidade Dispensa nº 024/2021 - Contratação de empresa para fornecimento de material permanente (barco) e material de consumo (acessórios) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Uiramutã/RR. Do que, para constar, lavro este termo.

Uiramutã, 12 de agosto de 2021.

Zelandes Alberto Oliveira
Secretário. Mun. de Saúde e Saneamento